

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 04/12/2019)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL**  
**(para ingresso em 2020)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - PPErgo, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo), e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA**.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia exige-se graduação em Administração, Arquitetura, Educação Física, Design, Enfermagem, Engenharias, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Medicina, Psicologia e profissionais de áreas afins, com graduação realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ergonomia, situada no Departamento de Design (Centro de Artes e Comunicação) da UFPE, Departamento de Design, entre os dias 10 de fevereiro e 13 de março de 2020, das 09 às 14 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até o dia do encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado do Programa, composto por oito membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7 – Para o curso de mestrado profissional exige-se conhecimento de língua inglesa em nível intermediário.

**2 - Documentação para inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional:

- a) Ficha de inscrição impressa (ANEXO I).
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes. A critério da comissão, poderão ser requisitadas aos candidatos as comprovações;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (cópia autenticada) (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);

- g) Certificado e Histórico Escolar de Especialização (não obrigatório), se for o caso (cópia autenticada);
- h) Pré-Projeto de Estudo;
- i) Os candidatos deverão apresentar vínculo empregatício e trazer Carta da Instituição Patrocinadora (modelo para download – ANEXO II - CARTA ORIGINAL);
- j) Outros documentos relevantes para avaliação específica;
- k) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no anexo III, podendo ser efetivada através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);
- l) No caso de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- m) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
- n) Comprovante de proficiência da língua inglesa. Serão aceitos os seguintes certificados e com a respectiva nota mínima:
- **MTELP** (Michigan Test of English Language Proficiency) – Nota mínima: “50”
  - **IELTS** (International English Language Testing System) – Nota mínima (média geral): 4,5 ou Nota mínima no Reading: “6,5”
  - **TOEFL** (Test of English as a Foreign Language) – Nota mínima: “60”
  - **TEAP** (Test of *English* for Academic Purposes) – Nota mínima: “50”
  - **ABA** (Teste de Inglês para o Programa de Pós-Graduação em Ergonomia) – Nota mínima: “50”
  - **Michigan ECCE** – Nota mínima: “Pass”
  - **TOEIC** (Test of English for International Communication) – Nota mínima: “550”
  - **CPE** (Certificate of Proficiency in English) – Nota mínima: “B”
  - **ABA ATP** (Pós-Graduação Ergonomia UFPE) – Nota mínima: A2

2.2 – O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não tiver concluído o curso de graduação.

2.5 - A inscrição do(a) candidato(a) realizada na seleção anterior (edital publicado no B.O nº 084 Especial, de 04 de setembro de 2019), poderá ser aproveitada nesta seleção.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes fases:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Período de inscrições para seleção	<b>10 de fevereiro a 13 de março de 2020</b>	09:00 as 14:00
Avaliação de viabilidade da turma	<b>16 e 17 de março de 2020</b>	Site <a href="https://www.ufpe.br/ppergo">https://www.ufpe.br/ppergo</a>
Etapa Única - Análise do Currículo Lattes e Pré-Projeto de Estudo	<b>18 e 19 de março de 2020</b>	09:00 às 17:00
Resultado da Etapa	<b>23 de março de 2020</b>	Até as 17:00
Prazo Recursal da Etapa	<b>24, 25 e 26 de março de 2020</b>	08:00 as 14:00
Resultado final	<b>30 de março de 2020</b>	Até as 17:00
Avaliação de viabilidade da turma	<b>31 de março de 2020</b>	Site <a href="https://www.ufpe.br/ppergo">https://www.ufpe.br/ppergo</a>
Pré-matrícula:	<b>01 a 03 de abril de 2020</b>	08:00 as 14:00
Matrícula:	<b>13 a 15 de abril de 2020</b>	Conforme Calendário Especial do Siga A Pós.
Início das Aulas:	<b>Conforme definido pelo curso após matrícula</b>	14h

A seleção será realizada em etapa única, considerando os seguintes aspectos: **Análise do Currículo Lattes** e do **Pré-Projeto de Estudo**. A **Análise de Currículo** tem como base critérios explícitos e distintos e a **Análise do Pré-Projeto de Estudo** tem como base uma avaliação global da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão peso 0,40 (**Análise do Currículo Lattes**) e 0,60 (**Pré-Projeto de Estudo**).

Em relação ao teste de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados/resultados obtidos por meio dos testes citados 2.1 (n), desde que emitidos por órgãos / escolas de língua credenciados para tais exames.

#### 3.1.1 – Análise do Currículo Lattes e do Pré-Projeto de Estudo:

A análise do Currículo, com peso 0,40, terá caráter classificatório e será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nessa etapa, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando:

- nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo;
- os seguintes dados com relação à Proposta de Projeto de Estudo: Título do Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto para a Empresa; Motivação; e, Resultados Esperados.

O Currículo Lattes CNPq do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Conhecimento(s), Experiência(s) e Publicação(ões) Pré-Mestrado. Indicar Instituição e período.</b>
2,0	- Experiência profissional: empresas em que já trabalhou, cargos já ocupados;
1,0	- Experiência em liderar equipes;
3,0	- Cursos de curta duração e especializações realizados (evidenciando, quando possível, aqueles na área de ergonomia);
4,0	- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos) e participações em eventos de área profissional e/ou acadêmica

#### **Análise do Pré-Projeto de Estudo:**

Para a análise do Pré-Projeto de Estudo, com peso 0,60, serão avaliados os seguintes critérios em caráter classificatório:

<b>Percentual</b>	<b>Critérios</b>
2,0	A) Aderência do Pré-Projeto de Estudo em relação às linhas de atuação do PPErgo;
3,0	B) Viabilidade do Pré-Projeto de Estudo tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
3,0	C) Consistência e coerência da pesquisa proposta;
2,0	D) Importância do projeto para a Empresa e motivação.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao final da mesma.

A seleção dos alunos manterá um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES.

#### **4 – Resultado:**

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise do Currículo Lattes e na Análise do Pré-Projeto de Estudo, dos candidatos aprovados/classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na **Análise do Currículo Lattes**.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e divulgado no site do Programa ([www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo)).

4.4 - É assegurado ao candidato vistas do espelho de correção da sua avaliação.

## 5 - Recursos:

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

## 6 – Vagas e Classificação:

6.1 - São fixadas em 22 (10%, **duas vagas**, do total oferecidas para servidores da UFPE, e 5%, **uma vaga**, do total oferecidas para gratuidade, sem patrocínio) vagas para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados neste Edital.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.4 Haverá duas vagas para o público sem patrocinador.

## 7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional

7.1 – Os valores totais do curso sofreram reajustes, redução de mais de 50%, com isenção total da taxa de matrícula.

7.2 – A viabilidade da turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos candidatos aprovados. Os custos das turmas regulares são estabelecidos em função das condições próprias de funcionamento desta turma. O custo total estabelecido para a turma regular que inicia em 2020 será divulgado pela secretaria e deverá ser obrigatoriamente custeado pela empresa patrocinadora.

## 8 - Disposições gerais:

8.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPErgo-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Centro de Artes e Comunicação - CAC

Secretaria do PPErgo - Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – Departamento de Design

Av. da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária

Recife-PE CEP: 50.740-550

Fone: (81) 2126-8316 / 2126-7729 / 2126-8907 (atendimento ao público 09-14h)

E-mail secretaria: ppergoufpe@gmail.com(preferencialmente)

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos, na Etapa Única do Concurso, será ratificada pelo Colegiado do Programa.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo).

8.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

8.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos ouvida a PROPESQ.

Recife, 04 de dezembro de 2019.

Walter Franklin M. Correia

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – PPERGO/UFPE

- ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO  
 ANEXO II – MODELO DE CARTA DA INSTITUIÇÃO  
 ANEXO III – INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO  
 ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA 2020**  
**MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL**

**Dados Pessoais:**

1. Nome: \_\_\_\_\_  
 Nome Social: \_\_\_\_\_
2. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
3. Telefone comercial: Telefone celular \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_
4. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 Data de Expedição: \_\_/\_\_/\_\_  
 Visto de permanência (se estrangeiro): \_\_\_\_\_  
 Documento Militar: \_\_\_\_\_
5. Nacionalidade: Naturalidade: \_\_\_\_\_
6. Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
7. CPF: \_\_\_\_\_
8. Candidato Deficiente SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_ Se sim, Especificar: \_\_\_\_\_
9. Possui Inscrição do Cadastro Único do Governo Federal SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_
10. Cor \_\_\_\_\_ Raça \_\_\_\_\_

**Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

**Outra Formação Acadêmica:**

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

**Informar nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo:**

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

**Tempo de dedicação de estudos no PPErgo:**


---

**Informe o que deseja e pode fazer no PPErgo (anexar o que considerar relevante)**

Linha de Pesquisa do PPErgorelacionada ao projeto proposto:

- ( ) Ergonomia e usabilidade do produto e produção  
 ( ) Ergonomia e usabilidade do ambiente construído e de sistemas

Título do Projeto Proposto:

---



---



---



---

Objetivo:

---



---



---



---

– Importância do Projeto para a Empresa:

---



---



---



---

Motivação:

---

---

---

---

---

Resultados Esperados:

---

---

---

---

---

**Informe os seguintes dados da empresa financiadora do curso:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Observações:

---

---

---

---

**Declaro que estou ciente de todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.**

Data: / / Ass.: \_\_\_\_\_

**INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA  
CURSO:**

- folder via:       correio;  e-mail  
 colega;  outros  
 cartaz  
 anúncio jornal/revista  
 internet:  e-mail ou  homepage  
 indicação de colega  
 indicação de professor  
 outro: \_\_\_\_\_



## **ANEXO II – MODELO DE CARTA DA INSTITUIÇÃO**

(Imprimir em papel com logo da firma)

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia (PPergo/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual  
nº \_\_\_\_\_, e endereço:

\_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Responsável Legal,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, Identidade

\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, que a candidatura do funcionário, Sr(a)

\_\_\_\_\_ ao Mestrado Profissional em Ergonomia da  
Universidade Federal de Pernambuco faz parte do seu plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o  
Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Pré-Projeto de Estudo intitulado

“\_\_\_\_\_” a ser desenvolvido pelo referido  
candidato, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco  
(FADE/UFPE).

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável pela Empresa)

(carimbo da firma)

## **ANEXO III – INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO**

Instruções para pagamento de taxas de inscrição para o processo seletivo do PPERGO da UFPE

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado direito da tela em “Guia de recolhimento da união”
3. Clicar no lado superior direito da tela em “Impressão de GRU”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

Unidade Gestora (Ug): 153098

Gestão (selecione): 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Código de Recolhimento (selecione): 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 15309830360035

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF e Nome do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Valor da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo R\$ 50,00

Clicar em Emitir GRU, em seguida imprimir o BOLETO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET

## ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Nome Social:</b>			
<b>Data de Nascimento:</b> ____/____/____	<b>Sexo:</b> ( ) F ( ) M	<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Sigla do Órgão Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b> __/__/____	
<b>NIS*:</b>	<b>Nome da Mãe:</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ergonomia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital de Seleção para Mestrado Profissional em Ergonomia, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)